



MUNICÍPIO DE AVEIRO

EDITAL N.º 142/2021

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

Faixas de Gestão de Combustível em terrenos confinantes com Rede Viária Florestal

JOSÉ AGOSTINHO RIBAU ESTEVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, faz público que, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, e, do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, publicado no Diário da República n.º202 de 19.10.2018, a Câmara Municipal de Aveiro, **a partir do dia 19 de abril 2021**, vai promover as ações de gestão de combustível (corte e remoção da vegetação), nas faixas laterais de terrenos confinantes às vias municipais a seguir indicadas:

Freguesia	Lugar	Nome da Via
Oliveirinha	Quintãs	Rua do Lamarão Rua de José Rosas
Oliveirinha e Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz	Granja	Rua do Raso (divide a freguesia de Oliveirinha e a freguesia de Requeixo, N.º Sr.ª de Fátima e Nariz)
Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz	Nariz	Rua do Chão Velho Beco do Chão Velho Rua do Freixo Rua das Quintas Rua Dr. Manuel Seabra Rua Direita (Nariz) Rua do Carral
	Verba	Rua Direita de Verba
	Póvoa do Valado	Rua do Barreiro (Póvoa do Valado) Rua Direita da Póvoa do Valado Rua do Chaimite
	Mamodeiro	Rua da Cafelada Rua da Escola Estrada de Acesso UTMB (entre a Rua da Escola, em Mamodeiro e, a Rua do Carrajão, em Eirol)
	Granja	Rua da Granja de Baixo Arruamento – Rua Granja de Baixo
	Carregal	Rua do Raso Rua das Rodas
	Taipa	Rua do Barreiro
Eixo e Eirol	Eirol	Rua de Pero André Rua do Carrajão

A consulta da localização das faixas de gestão de combustível poderá ser feita nas sedes de Junta das Freguesias ou na Câmara Municipal de Aveiro e, a informação detalhada sobre os locais e datas da intervenção poderá ser obtida junto do Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal de Aveiro, através dos seguintes contactos:

Telefone: 234406300

Correio Eletrónico: geral@cm-aveiro.pt



MUNICÍPIO DE AVEIRO

As ações de gestão de combustível serão efetuadas na faixa lateral dos espaços florestais confinantes com as vias municipais indicadas no quadro acima, numa largura não inferior a 10 metros, para cada um dos lados, nos termos do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 15.º Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28.06, na sua atual redação, e de acordo com os critérios de gestão de combustível estabelecidos no Anexo àquele diploma, nomeadamente os seguintes:

- 1) Ao nível do estrato arbustivo e subarbustivo:
 - Corte e remoção (ou destroçamento) da vegetação herbácea e arbustiva;
- 2) Ao nível do estrato arbóreo:
 - a distância entre as copas das árvores deve ser no mínimo de 10 metros nos povoamentos de pinheiro bravo e eucalipto e, nas restantes espécies florestais a distância entre as copas das árvores deve ser de 4 metros;
 - desramação de árvores.

O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, pode acompanhar os trabalhos e deverá proceder à imediata remoção dos materiais resultantes das ações de gestão do combustível.

Solicita-se aos proprietários que pretendam executar a gestão de combustível ou a remoção dos materiais sobrantes que informem o Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal para os contactos acima referidos.

Caso os materiais resultantes das ações promovidas pela Câmara Municipal de Aveiro, não sejam imediatamente recolhidos pelos proprietários, dado que legalmente está interdito o seu depósito no local, os mesmos serão recolhidos e depositados em local apropriado.

De acordo com o n.º15 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28.06, na sua atual redação, os proprietários e outros produtores florestais são obrigados a facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível.

Mais se informa que, na impossibilidade de se proceder às ações de gestão de combustível, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos.

Para constar, se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo e publicitados na página eletrónica do Município (www.cm-aveiro.pt).

Aveiro, 31 de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro,


(José Agostinho Ribau Esteves, eng.º)



CERTIDÃO

Isabel Maria Reis Fernandes funcionária desta Câmara Municipal de Aveiro:

CERTIFICO que afixei hoje, nos lugares públicos do costume, 1(um) exemplar do Edital que antecede, o qual é composto por 2 páginas. Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 1 abril de 2021

A funcionária,

Isabel Fernandes